JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores.

Sirvo-me da presente para, muito respeitosamente, comparecer perante Vossas Excelências, com o fito de JUSTIFICAR a minha ausência, **na 3ª (terceira) Sessão Ordinária, realizada em 19/08/2024**, pelo seguinte

MOTIVO

Por motivos particulares, não pude me fazer presente nesta Sessão Ordinária retroreferida, uma vez que, por problemas de saúde de um membro de minha família, estava em minha casa realizando inalação no meu filho Felipe Carvalho dos Santos e, por essa razão, não foi possível participar da referida Sessão Ordinária.

No dia seguinte, terça feira, 20/08/2024, fui obrigada a levá-lo para o hospital, desta cidade, para o necessário atendimento médico, conforme se apura pelo teor do Documento anexo (atestado médico)

Diante disso, tratando-se de motivo não elencado no rol dos motivos constantes na Resolução 008/CMMA/2018, venho suscitar a compreensão dos nobres companheiros desta Casa de Leis, para que, **nos termos do § 3°, artigo 2°, da citada Resolução**, seja aceita a presente justificativa, para que a minha ausência na referida Sessão Ordinária, do dia 19/08/2024, não enseje qualquer desconto em meus vencimentos.

Atenciosamente.

Recebi em: 22/08/2024

Ministro Andreazza/RO, 22 de agosto de 2024.

Jussara Alves dos Santos Carvalho
Vereadora

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Assist. Médica da Previdência Social

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o segurado Felipe Carvalho do Santo

_____ portador da carteira

profissional nº _____ Série _____ necessita

de 03 (três) dias de afastamento do

trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

07.361.548/0001-95
Fundo Municipal de Saúde de
Ministro Andreazza
Rua Martinho Lutero 5552 Centro
CEP 76.919-000 MINISTRO ANDREAZZA-RO

Unidade de Saúde

MA 20/08/24

Localidade e Data

Dr. Gesselso Rdrigues Chaga
RMS [illegible] RO
Programa Mais Médico

Assinatura do Médico CRM nº

* Este atestado é válido para as finalidades previstas no artigo 86 do RGPS, aprovado pelo decreto nº 60.501, de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

OBS.: Este atestado só terá validade se tiver carimbo da Unidade de Saúde.